



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5270 (19 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica criado e acrescido na estrutura interna da Secretaria Municipal de Obras 02 (dois) cargos de coveiro de provimento efetivo, com carga horária de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em adição no Anexo 10 da Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995.

Parágrafo Único. A remuneração padrão será a da referência de número 10.

ARTIGO 2º – São atribuições do cargo de coveiro de provimento efetivo:

- I – controlar com base nas normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- II – abrir covas e moldar lajes para tampá-las;
- III – sepultar e exumar cadáveres;
- IV – auxiliar no transporte de caixões;
- V – limpar e capinar o cemitério;
- VI – abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;
- VII – transportar materiais e equipamentos de trabalho;
- VIII – preparar e adubar a terra, ajudar no plantio e manutenção de árvores e espécies ornamentais;
- IX – participar de trabalhos de caiação de muros e paredes; e
- X – executar outras tarefas afins que forem necessárias.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5270 **(19 DE NOVEMBRO DE 2019)**

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de Novembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-